

de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Habilitação - Concorrência nº 02/2022, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, página 91, ONDE SE LÊ: "...Fica marcada para o dia 12/08/2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso...". LEIASE: "...Fica marcada para o dia 12/04/2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso..."

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 - TCB/LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; CNPJ nº: 24.916.363/0001-30; Processo 00095-00002243/2019-34; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página nº 37; Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2022, mantidas as condições pactuadas; Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - LUIZ FELIPE BERTULLI CARVALHO - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021 - TCB/SEVEN PICTURES LTDA.; CNPJ nº: 40.503.027/0001-11; Processo 00095-00000074/2021-12; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página nº 69; Data de Assinatura: 08 de março de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de março de 2022; Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/SEVEN PICTURES LTDA. - KAREN KATIARA DE JESUS DE ALMEIDA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
Processo: 00400-00006017/2021-28. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil CAVALHEIROS DE SÃO JORGE - CENTRO EQUESTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.398/0001-10, neste ato representado por ANA CAROLINA SANCHEZ, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2021 até o dia 30/04/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 02/2021 não haverá suplementação financeira por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o que exceder ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, desonerando toda e qualquer responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento 02/2021 (68508724), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANA CAROLINA SANCHEZ.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Processo: 00400-00007049/2022-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a inclusão social de adolescentes e jovens entre 15 e 21 anos em situação de vulnerabilidade social no contexto da violência sexual, por meio da oferta da educação básica e continuada buscando a elevação da escolaridade, a formação

profissional apoiadas pelo desenvolvimento humano integrando as atividades de promoção de direitos culminando com a inserção socioproductiva. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL. Para a realização do projeto deste Convênio, a Concedente transferirá à conta do Convenente, recursos no valor de R\$ 3.821.136,14 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, a serem desembolsados em 03 (três) parcelas, sendo: o valor de R\$ 1.528.454,46 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) no primeiro mês, após assinatura do instrumento; o valor de R\$1.146.340,84 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos, no sexto mês, após assinatura do instrumento, e o valor de R\$1.146.340,84 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos, no décimo mês, após assinatura do instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.821.136,14 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0052 - APOIO AO PROGRAMA VIRA VIDA, III - Natureza da Despesa:335043, IV - Fonte de Recursos:100. 2.4 - O empenho é de R\$ 3.821.136,14 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00444, emitida em 25/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 4.1 - Este instrumento terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. 4.2 - A Concedente fica obrigada a prorrogar a vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA. 5.1 - Em contrapartida ao objeto do presente instrumento, conforme art.2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2005, o Convenente fornecerá bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), consoante Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL: JAMAL JORGE BITTAR.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo: 00400-00048734/2020-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS - OEI, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Capacitação de jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do Distrito Federal e possibilitar, por meio de metodologias participativas e conteúdos sociotécnicos, para que eles possam aprender os princípios básicos e as técnicas operativas indispensáveis ao uso do computador como instrumento acessível que possibilita brincadeiras, contatos virtuais com outras pessoas e outros grupos, divertimentos, aprendizagens, pesquisas, informações. Dentro desse eixo, trabalhar questões para promoção da ética digital e domínio de habilidades relativas ao uso do computador, as quais podem favorecer uma futura inserção no mercado de trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre quaisquer partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/03/2022. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS, RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021 - SEJUS/FDCA-DF E OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Processo: 00400-00053035/2020-18. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - 1.1 Alteração do período de execução, de 90 para 180 dias (página 1); 1.2 Alteração do Objeto, com a retirada do trecho "e a finalização de 4 novas salas" (página 1); 1.3 Alteração da Justificativa, com a retirada do trecho "e finalizar a construção de 4 novas salas" (página 3); 1.4 Na Meta 1, retirada da Atividade 2 - "Finalizar a construção de 4 novas salas de aula que serão utilizadas para educação infantil", e de seu resultado (página 4); 1.5 Alteração da Metodologia, com a inclusão da letra g) "Instalação de bancos e grama ao redor do campo" no item 5.1.1 e retirada do item 5.1.2 - FINALIZAÇÃO DE SALAS DE AULA (página 6); 1.6 Alteração dos prazos de execução das atividades na Metodologia: Construção do campo sintético, de 90 para 120 dias (página 6); aquisição de bens, de 45 para 120 dias (página 6); realização de 1 Conferência Livre, de 80 para 100 dias (página 8); realização de evento de abertura, de 10 para 40 dias (página 8) e realização de evento de encerramento, de 90 para 180 dias (página 8); 1.7 Nos Recursos Humanos, retirada da contratação de empresa especialista em construção civil responsável pelas obras para finalizar as 4 novas salas (página 10); 1.8 Alteração dos

valores da parcela única no Cronograma de Desembolso e alteração do valor total do projeto, de R\$ 470.879,74 para R\$ 348.746,51, e inclusão da seguinte observação ao final do Cronograma: "Destaca-se que a o valor integral da proposta original do projeto era de R\$ 470.879,74. A partir dos ajustes apresentados, realizamos um remanejamento de recursos que totalizam R\$ 20.614,53 restando um valor a ser restituído ao FDCA, que totaliza R\$ 122.133,23" (páginas 11 e 12); 1.9 Readequação de todos os períodos de início e término das atividades do Cronograma de Execução conforme a nova duração do projeto, de 180 dias (página 12); 1.10 Alteração do Resumo das Despesas do Projeto, com uma diminuição de R\$ 122.133,23 no valor total (de R\$ 470.879,74 para R\$ 348.746,51) (págs. 12 e 13). Planilha Orçamentária - 1.11 Alteração dos valores de Auxílio Investimento e Total do Projeto, de R\$ 470.879,74 para R\$ 348.746,51; 1.12 Retirada dos itens 17 a 55, referentes à construção das 4 salas; 1.13 Alteração do item "Veículo", com atualização do modelo/ano de fabricação de 2020/2021 para 2022, e alteração do valor, de R\$ 51.600,00 para R\$ 66.000,00; 1.14 Alteração do item "Computador", com a retirada da palavra "compacto" de sua descrição; 1.15 Inclusão dos itens "BANCOS EM FORMATO "U" DE CONCRETO, SEM ENCOSTO - 1,54 MT X 0,37 CM", "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016" e "PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA", referentes à complementação do campo sintético. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 348.746,51 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 470.879,74 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00024, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária. 2.4.1 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidirá na diminuição do valor total de Auxílio Investimento conforme novo plano de trabalho, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento correspondente a R\$ 122.133,23 (centro e vinte e dois mil cento e trinta e três reais e vinte e três centavos) deverá ser devolvido pela OSC ao Fundo dos Direitos das Crianças e do Adolescente - FDCA-DF, conforme pg. 12 do Plano de Trabalho. Tal alteração implicou no ajuste contábil do valor do Auxílio Investimento que passa a ser de R\$ 348.746,51 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANTONIO DA LUZ SOARES DA SILVA, ***.075.891**, 04017-00004433/2022-10, RAFAEL TORRES VIEIRA, ***.443.940**, 04017-00019222/2021-92, REGINA LÚCIA PEREIRA MARQUES, ***.970.771**, 04017-00021598/2021-67, VERT CAFÉ E LANCHONETE LTDA, 30.731.785/0001-33, 04017-00016370/2021-55, GABRIELA NERES DOS SANTOS, ***.411.571**, 04017-00015626/2021-15, EDILEUZA CECÍLIA RIBEIRO ROCHA, ***.406.271**, 04017-00014479/2021-58, SANDRA ZILÁ SANTANA CORREIA, ***.677.691**, 04017-00009728/2021-93, COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0013-63, 04017-00006306/2022-47, MARTINS DOS REIS E CIA LTDA - ME, 02.793.514/0001-77, 04017-00034190/2021-55, Papa Brasília Comércio de Alimentos Ltda, 40.875.277/0001-82, 04017-00027668/2021-91, THA BAR Tabacaria e Restaurante LTDA, 40.133.574/0001-52,

04017-00000758/2022-15, BRAIN CF FITNESS LTDA, 37.811.942/0001-60, 04017-00000870/2022-56, VOLMAR GONCALVES DA SILVA, 07.230.669/0001-19, 04017-00031819/2021-13, DOMICIO PRADO PORTELA, ***.754.221**, 04017-00031461/2021-11, JOSE EDVAR SILVEIRA OLIVEIRA, ***.958.170**, 04017-00024196/2021-14, FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA, 015.385.376/0001-39, 04017-00013497/2021-12, CEZÁRIA BRAGA, ***.356.346**, 04017-00027811/2021-44, STAIKOS STAIKOS TZEMOS, ***.839.641**, 04017-00013407/2021-93, MÁRIO ALMEIDA LIMA, ***.470.942**, 04017-00013305/2021-78, ROSAS ADVOGADOS, 86.690.534/0001-02, 04017-00009065/2021-15, ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU, 00.204.349/0001-45, 04017-00000616/2021-77, RITA MILAIR DANTAS CREDMANN, ***.725.301**, 04017-00011505/2021-96, 04017-00011505/2021-96, Regina do Nascimento, ***.944.631**, 04017-00016189/2021-49, UILSON VILAS BOAS DE OLIVEIRA, ***.006.221**, 04017-00006262/2022-55, REV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, 30.148.039/0001-11, 04017-00032838/2021-59, CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 03.009.406/0001-23, 04017-00008029/2019-10, R G FERREIRA-ME, 32.916.850/0001-20, 04017-00003851/2021-09, SANDRA ZILÁ SANTANA CORREIA, ***.677.691**, 04017-00008219/2021-43, ESCOLA CARINHA DE ANJO LTDA, 12.799.676/0001-76, 04017-00006715/2021-62, BAR BRASA EIRELI - ME, 39.418.354/0001-96, 04017-00031970/2021-43, HOSANIRA LINHARES DE SOUSA, ***.037.321**, 04017-00032869/2021-18, BIRO BIRO BAR LANCHONETE AÇOUGUE MERCERIA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, 09.452.857/0001-17, 04017-00002590/2022-82, HELIO GOMES AMORIM, ***.054.801**, 04017-00002865/2022-88, AGÊNCIA MENTHA, 38.613.266/0001-82, 04017-00032655/2021-33, RAUL DA SILVA JÚNIOR, ***.399.041**, 04017-00006258/2022-97, DEIVISON GONCALVES DE ALMEIDA, ***.307.681**, 04017-00006332/2022-75, CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106, 26.987.867/0001-76, 04017-00031673/2021-06, SANTOS E PEREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 02.429.901/0001-29, 04017-00033604/2021-29, DIVS SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, 27.363.165/0001-84, 04017-00001220/2022-28, ERILDO OLIMPIO ROCHA, ***.916.601**, 04017-00005345/2022-27, ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, 08.644.821/0025-40, 04017-00005226/2022-74, LAYOUT PROPAGANDA LTDA, 37.104.726/0001-84, 04017-00004885/2022-93, LAYOUT PROPAGANDA LTDA, 37.104.726/0002-65, 04017-00004882/2022-50, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE, 00.069.950/0001-72, 04017-00012728/2021-71, BAR E RESTAURANTE CARNE DE SOL BANDEIRANTE LTDA ME, 08.589.117/0001-64, 04017-00022073/2021-49, DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, ***.743.391**, 04017-00027830/2021-71, BROOKLYN COMÉRCIO VAREJISTA E GESTÃO DE ESPAÇO DE PRATELEIRA LTDA, 35.417.350/0001-32, 04017-00021963/2021-33, CLENIR LOURDES NOSCHANG DE OLIVEIRA, ***.440.281**, 04017-00017601/2021-48, ANTONIO CLUME VIEIRA, ***.208.216**, 04017-00025810/2021-65, SEBASTIANA NILZA DA COSTA, ***.538.161**, 04017-00031547/2021-43, BAR E RESTAURANTE DO ROQUE LTDA, 44.700.544/0001-31, 04017-00003219/2022-38, LAYOUT PROPAGANDA LTDA, 37.104.726/0001-84, 04017-00003484/2022-16, IMPÉRIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E PAPÉIS LTDA, 44.113.463/0001-35, 04017-00003580/2022-64, Fábio Augusto Coelho Reis, ***.363.346**, ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA, 04.841.347/0001-18, 04017-00017470/2021-07, ANTONIO EVANGELISTA ARAÚJO, ***.439.101**, 04017-00001812/2021-69, UELITANIA MARIA DE LIMA, ***.631.341**, 04017-00002853/2021-72, CARLA LETÍCIA PIRES SIMÕES, ***.561.498**, 04017-00005703/2021-11, SANDRA ZILÁ SANTANA CORREIA, ***.677.691**, 04017-00008220/2021-78, CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, 06.893.579/0001-45, 04017-00015843/2021-05, JAIR JESUS NICOLINI, ***.081.820**, 04017-00024758/2021-20, ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES, ***.704.781**, 04017-00031026/2021-96, TREVISU GALETERIA E PIZZARIA LTDA, 24.682.976/0001-50, 04017-00030370/2021-68, VICENTE MOREIRA DA SILVA, ***.000.361**, 04017-00031174/2021-19, VICENTE MOREIRA DA SILVA, ***.000.361**, 04017-00031173/2021-66, MARIA DA GUIA FERNANDES MOTA, ***.405.951**, 04017-00031131/2021-25, GONTIJO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, 39.404.395/0001-65, 04017-00031365/2021-72, Davi Cristian Lopes, ***.671.881**, 04017-00028655/2021-39, CLEBER NUNES CELESTINO, ***.190.341**, 0361-001417/2016, CONDOMÍNIO SHCS SQS 403 BLOCO O, 26.963.678/0001-63, 0361-002963/2016, LUCAS GABRIEL DE CASTRO MARQUES, 39.734.612/0001-43, 04017-00033755/2021-87, ELISSON MARÇAL DE MATOS, ***.855.231**, 04017-00000862/2022-18, ANTONIO AMARO DE SOUZA, ***.173.864**, 04017-00031833/2021-17, Posto Cheti Comércio de Combustíveis Ltda, 18.485.849/0001-68, 04017-00003251/2022-13. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos